Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.746 DE, 17 DE MARÇO DE 1994.

AUTORIZA A DOAÇÃO COM ENCARGO, DE ÁREA QUE MENCIONA, AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a DOAÇÃO, com encargo, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, de uma área de terras pertencente à Municipalidade, medindo 2.690 m² (dois mil seiscentos e noventa metros quadrados), da Quadra 03, Bairro Mangueira, Loteamento Vila Ibirapitanga, confrontando com a Av. Central, Av. Tabajara, Av. Mazomba e Lotes 09 e 10, com a finalidade de ser construída uma Escola de Ensino de 1º Grau.

Art. 2º - Esta Lei entaará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 25 de março de 1994

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo